



ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009)

RS Mil

Órgão e/ou Unidades Orçamentárias	Disponível		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	0	50.000	50.000
T o t a l	0	50.000	50.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009)

RS Mil

Órgão e/ou Unidades Orçamentárias	Disponível		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	50.000	0	50.000
T o t a l	50.000	0	50.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de trezentos e trinta e nove candidatos aprovados no concurso público do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, autorizado pela Portaria MP Nº 323, de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2008, sendo trinta e nove vagas para o cargo de Especialista em Assistência Penitenciária e trezentas vagas para o cargo de Agente Penitenciário Federal.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de outubro de 2009.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso I, do Decreto Nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e

tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da Lei Nº 9.636, e os elementos que integram o Processo Nº 04977.001068/2009-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, à Agência Nacional do Cinema - ANCINE, do imóvel com área de 528,33m², parte de um todo maior com área de 1.171,38m² e benfeitorias de 1.064,17m², situado na esquina da Rua Formosa com a Rua do Parque Anhangabaú, atual Praça Ramos de Azevedo, Edifício C.B.I. 21º andar, grupo 2160, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com as características e confrontações constantes da Transcrição Nº 25.266 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento da sede da ANCINE, naquele Município.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto Nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo Nº 04991.0002141/2008-68, apenso ao Processo Nº 05038.000322/2001-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Grupo Luz & Cura, do imóvel rural com área de 7,00ha e acessórios, parte de um todo maior com área de 10.787,60ha, situado na Rodovia DF 440, Km 13, Vicinal 01, Chácara Jesus Menino de Praga 33-C, Núcleo Rural de Sobradinho I, Distrito Federal, objeto da Matrícula Nº 148276, no Livro Nº 2-RG, no Cartório do 3º Ofício do Registro de

Imóveis do Distrito Federal, com as seguintes características e confrontações: o perímetro inicia-se no marco M-01 com Coordenadas UTM E= 206.846,27 e N= 8.261.710,43, referenciadas ao MC 45 à margem direita de uma linha seca com azimute de 90º28" com distância de 193,87m, confrontando com Adilson Fachinelli até o marco M-02 com Coordenadas E=207.040,14 e N= 8.261.710,31, cravado à margem direita de uma linha seca com azimute de 122º219", com distância de 173,52m, confrontando com Adilson Fachinelli até o marco M-03 com Coordenadas E=207.187,23 e N= 8.261.618,26, deste segue por uma linha seca com azimute de 217º144" com distância de 169,49m confrontando com João A. Sobrinho até o marco M-04 com Coordenadas E= 207.085,16 e N= 8.261.482,95, cravado à margem esquerda de uma linha seca com azimute de 288º7'45" com distância de 119,07m até o marco M-05 com Coordenadas E= 206.972,00 e N= 8.261.520,00, deste segue por uma linha seca com azimute de 273º26'01" com distância de 50,09m até o marco M-06 com Coordenadas E= 206.922,00 e N= 8.261.523,00, deste segue pela mesma linha seca com azimute de 261º33'05" com distância de 147,29m até o marco M-07 com Coordenadas E= 206.776,31 e N= 8.261.501,36, sendo que do marco M-04 até o marco M-07, confronta-se com a estrada principal DF-330, cravado à margem esquerda de uma linha seca com azimute de 359º22'19" com distância de 146,89m até o marco M-08 com Coordenadas E= 206.774,70 e N= 8.261.648,24, deste segue por uma linha seca com azimute de 32º4'58" com uma distância de 37,67m até o marco M-09 com Coordenadas E= 206.794,71 e N= 8.261.680,16 cravado à margem esquerda de uma linha seca com azimute de 59º35'01", com distância de 59,79m até o marco M-01, fechando assim este perímetro.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se a abrigar pessoas portadoras do vírus HIV e menores abandonados, a fim de promover sua reintegração social e familiar.

Art. 3º O prazo para a cessão será de cinco anos, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 56, inciso III, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e considerando a necessidade de readequação de fontes de recursos e de identificadores de uso de programações atualmente financiadas pelo Programa de Redução de Custos Logísticos, aos termos contratados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, no âmbito do Ministério dos Transportes; e

considerando a necessidade de assegurar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional, condições de executar despesas, ora financiadas com recursos cuja arrecadação apresenta frustração, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no atendimento dessas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de uso da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no que concerne aos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I		MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO									
17.606.000									
		ATIVIDADES							
26 782	1456 202C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.780.000
26 782	1456 202C 0013	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	100	1.780.000